
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE-
SEMDEC**

PORTARIA N.º 16/2026/GAB/SEMDEC, DE 20 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a autorização de servidores para a condução de veículo oficial no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade (SEMDEC), e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE (SEMDEC), no exercício das competências que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 1.000, de 7 de janeiro de 2025, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar n.º 1.019, de 18 de junho de 2025, e conforme regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 21.133, de 3 de julho de 2025,

Considerando os elementos constantes no **Processo Administrativo n.º 016.006091/2026-65**, que trata da autorização para condução de veículos oficiais;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a condução de veículos oficiais, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade (SEMDEC), o servidor abaixo relacionado, conforme a **Lei n.º 1948 de 28 de julho de 2011**, visando o cumprimento das recomendações técnicas, orientada pela Secretaria Executiva de Gestão dos Gastos Públicos (SEG), quanto a necessidade de autorização expressa pelo dirigente máximo do órgão, através de Portaria.

#	NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO
01	Arthur Marques Lima	10080859	Gerente II

Art. 2º – Aos condutores cabem:

- I – inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;
- II – requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;
- III – dirigir corretamente o veículo, obedecendo à legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;
- IV – prestar assistência necessária em caso de acidente;

V – zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;

VI – preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive em caso de acidentes;

VII – Acatar a Instrução Normativa n.º 001/SGG/SGP, de 28 de dezembro de 2018, onde dispõe sobre os Critérios e procedimentos operacionais relativos ao abastecimento de combustíveis destinados aos Veículos e maquinários em geral, no âmbito da Prefeitura Municipal de Porto Velho;

VIII – Acatar a instrução normativa n.º 002/SGG/SGP, de 22 de novembro de 2021, onde dispõe sobre os Critérios e procedimentos operacionais relativos aos serviços de telemetria, monitoramento e rastreamento Veicular da frota oficial da Prefeitura Municipal de Porto Velho.

Art. 3º O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades do SEMDEC no período do expediente das 8 às 18 h, de segunda a sexta-feira, aos finais de semanas, quando houver alguma atividade extra.

Art. 4º Esta autorização possui validade de 01 (um) ano, podendo a mesma ser renovada, reformulada ou cancelada.

Art. 5º Esta autorização será revogada/cancelada se, durante sua vigência, ocorrer o vencimento da validade da CNH do servidor autorizado a conduzir veículo oficial desta SEMDEC.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO DE ALENCAR MAGALHÃES

Secretário Municipal de Desenvolvimento da Cidade

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:EEBF9384

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 22/05/2026. Edição 4238

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>